

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**Parecer:** 080/2017**Processo:** 080/2017**Data:** 27 de Dezembro de 2017**Matéria:** Afeta Imóvel ao uso especial da Câmara de Vereadores do Município de Terra de Areia e dá outras providências.**Autor:** Poder Executivo**Relator:** Júlio witt.**Conclusão do Voto:** Favorável**Ementa:** Afeta Imóvel ao uso especial da Câmara de Vereadores do Município de Terra de Areia e dá outras providências.**Relatório:**

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 18 de Dezembro de 2017 e tem como objetivo "Afeta Imóvel ao uso especial da Câmara de Vereadores do Município de Terra de Areia e dá outras providências".

Análise

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º, IV, V.

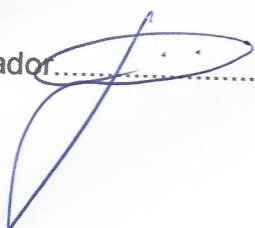
Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que tem como objeto doar uma área de terra para que se possa construir uma nova Câmara de Vereadores, uma vez que em 29 anos nunca teve uma sede própria.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 27 de Dezembro de 2017.


Vereador Presidente

Vereador.....


Pelas conclusões:


Vereador


Vereador


Vereador


Vereador

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Parecer: 80/2017

Processo: 80/2017

Data: 27 de Dezembro de 2017

Matéria: Afeta Imóvel ao uso especial da Câmara de Vereadores do Município de Terra de Areia e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Maicon Gonçalves

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Afeta Imóvel ao uso especial da Câmara de Vereadores do Município de Terra de Areia e dá outras providências.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 18 de Dezembro de 2017 e tem como objetivo "Afeta Imóvel ao uso especial da Câmara de Vereadores do Município de Terra de Areia e dá outras providências".

Análise:

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º, IV, V.

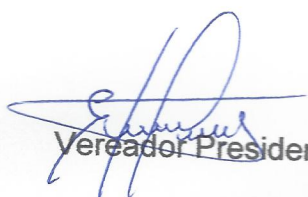
Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que tem como objetivo

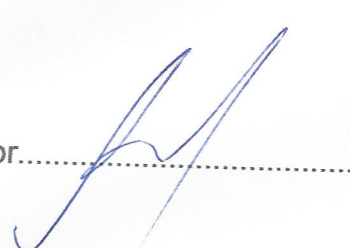
doar uma área de terra para que se possa construir uma nova Câmara de Vereadores, uma vez que em 29 anos nunca teve uma sede própria.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 27 de Dezembro de 2017.


Vereador Presidente

Vereador.....

Pelas conclusões:


Vereador


Vereador

 
Vereador Vereador